

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250

CEP: 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.: 90/2014

Assunto: Encaminha Projetos de Lei

Data: 24 de julho de 2014.

Excelentíssimo Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar os Projetos de Lei nº 10/2014 que altera a Lei de Criação do Conselho Municipal do FUNDEB e o Projeto de Lei nº 11/2014 que cria crédito especial e dá outras providencias para apreciação da Edilidade municipal.

Sem mais para o momento, despeço-me, elevando os protestos de estima e distinta consideração.

Senhora do Porto/MG, 24 de Julho de 2014.

José Portilho Pereira

Prefeito Municipal

Justi em de 30H



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI № 11/2014

"Cria crédito especial e da outras Providências"

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a criar crédito especial e da outras providências.

O presente projeto de Lei é necessário tendo em vista a necessidade de adequar o orçamento a realização do transporte de estudantes devidamente matriculados em cursos técnicos e superiores com amparo na lei 628/2013.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

ENVIADO AO PREFEITO

José Portilho Pereira Prefeito Municipal

Amara Municipal de Sra, do Porte

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Senhora do Porto /MG

DE JUNOUS SCHOOL SCHOOL

APROVADO

20,08,2014

Samara Municipal de Sra, de Porte

EXPEDIENTE RECEBIDO

pasi em de 2 25 de julio de 2

Would de Sra, do Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praca Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

PROJETO DE LEI №. 11/2014

"Cria crédito especial e da outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

06010.1236400412.129 - MANUT. APOIO ENS. TÉCNICO/ SUPERIOR

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR:1.000,00 FONTE: 100

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

VALOR: 1.000,00 FONTE: 100

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: 2.000,00 FONTE: 100

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

VALOR: 1.000,00 FONTE: 100

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

VALOR: 5.000,00 FONTE: 100

Art. 2° O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

99999.99999992.999- RESERVA DE CONTIGENCIA

99999900- RESERVA DE CONTIGENCIA

VALOR: 10.000,00

FONTE: 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

Art. 3° Ficam adequados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto – MG, aos 21 de Julho de 2014.

José Portilho Pereira Prefeito Municipal